



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 23 de janeiro de 2026.

Ofício nº. 15/2026

Assunto: resposta do ofício de nº.02/2026 da Vereadora Ilma Sra Ana Luiza Rilko Mattar.

Senhor Presidente,

Com os mais respeitosos cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Diretora do Departamento de Saúde e Interventor da Santa Casa de Igarapava, em resposta à solicitação formulada.

Sendo o que nos cabia informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Renovamos, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

26/01/26 14:42
DATA HORA
Marina Lima

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 02/2026

Igarapava, 07 de janeiro de 2026.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL
DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Assunto: gestão/ administração da Santa Casa de Misericórdia

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Humberto, nossos sinceros e cordiais cumprimentos.

A Santa Casa de Igarapava/SP fornece serviço público essencial à população igarapavense, não podendo sofrer solução de continuidade, sendo, portanto, regido pelo princípio da continuidade do serviço público.

No entanto, esta Vereadora vem sendo demandada por funcionários relatando que, desde o dia 19 de dezembro de 2025, a Santa Casa se encontra sem administrador, sem interventor, sem chefia de Recursos Humanos e com ausência de controle no setor administrativo.

Inclusive, tais relatos são corroborados pelo Ofício nº 147/2025, que veicula informações sobre o recesso administrativo da Santa Casa, bem como por postagem em rede social em que o próprio administrador afirma “um novo desafio profissional na Danone”.

Esses relatos, se confirmados, têm idoneidade para comprometer a qualidade e quiçá a continuidade dos serviços prestados.

Sendo assim, rogo informações e esclarecimentos sobre a real situação da gestão daquela importante instituição, bem como as medidas que serão adotadas para restabelecer a ordem administrativa.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

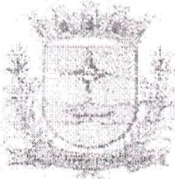
Vereadora

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
igarapavasaunder@gmail.com

Ofício nº 017/2026- SMS

Igarapava, 09 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida

Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava

Assunto: Solicitação de informações – gestão e administração da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava

Senhor Interventor,

Em razão do recebimento do Ofício nº 02/2026, encaminhado pela Câmara Municipal de Igarapava, que solicita informações e esclarecimentos acerca da situação da gestão e administração da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, vimos, por meio deste, solicitar manifestação formal dessa Intervenção, contendo os devidos esclarecimentos sobre os fatos narrados no referido expediente legislativo, bem como as providências administrativas adotadas ou em curso para a regularização da gestão da instituição.

Considerando a relevância do tema, o interesse público envolvido e a necessidade de resposta institucional aos questionamentos formulados pelo Poder Legislativo, fixa-se o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste ofício, para o encaminhamento das informações solicitadas a este Departamento Municipal de Saúde, a fim de subsidiar a resposta oficial do Poder Executivo.

Ressaltamos que o atendimento ao presente pedido é essencial para garantir a transparência administrativa, a continuidade dos serviços públicos de saúde e o adequado fluxo de informações entre os órgãos municipais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora
Departamento Municipal de Saúde de Igarapava

09/01/26
Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://igarapava.1000.com.br/validacao/6454-3D1A-E20A-B0CE-645A-3D7A-E20A-B0CE>





Ofício nº 007/2026

Igarapava, 21 de janeiro de 2026.

À

Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

A/C Sra. **Marisa Pinheiro Alves Ferreira**

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Assunto: Resposta ao Ofício nº 017/2026 – SMS

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício nº 017/2026 – SMS, que solicita esclarecimentos acerca da gestão e administração da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, vimos, por meio deste, prestar as informações solicitadas.

Informamos que o administrador **Wilson** solicitou seu desligamento da função na data de **05 (cinco) de janeiro de 2026**, conforme comunicado formal apresentado à instituição.

Esclarecemos, ainda, que **o hospital não permaneceu em nenhum momento descoberto de gestão**. Conforme os procedimentos administrativos adotados pela Santa Casa, **em casos de ausência do gestor titular, é formalmente designado, por meio de documento próprio, um substituto interino**, garantindo a continuidade administrativa e assistencial da instituição.

Na ocasião do desligamento do referido administrador, assumiu a função de forma interina a **enfermeira Mariana Aparecida Costa Ramalho**, profissional graduada em Enfermagem pela **Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)**, com conclusão do curso no ano de **2019**, devidamente inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o nº **COREN 597750**.

A profissional possui **quatro anos de experiência** atuando como enfermeira na **Atenção Básica**, desenvolvendo atividades assistenciais, de promoção, prevenção e acompanhamento em saúde. Atuou também por **dois anos** como enfermeira na **ala de Saúde Mental da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava**, com foco no cuidado



SANTA CASA
DE IGARAPAVA

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava

CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112

Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP

Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695

integral e humanizado aos pacientes. Mais recentemente, exerceu funções na **gestão da Atenção Básica por um período de seis meses**, contribuindo para o planejamento, organização e acompanhamento das ações e serviços de saúde no âmbito municipal.

Dessa forma, reiteramos que todas as providências administrativas foram adotadas de maneira responsável, assegurando a continuidade dos serviços de saúde prestados à população e o regular funcionamento da instituição.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA

Data: 21/01/2026 11:55:14 -0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida

Interventor da Santa Casa de Igarapava